



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO 1.834 / 2015

“Coloca à disposição os veículos do P.A.C. para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos durante a vigência da situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Botuverá”.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de **Botuverá**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- A ocorrência das fortes chuvas que assolaram o Município nos dias 21 e 22 de Outubro de 2015;
- Em virtude destas chuvas ocorreu um elevado nível no Rio Itajaí Mirim e afluentes, ocasionando alagamentos, no Município;
- Em virtude das fortes chuvas ocorreram deslizamentos e erosões fluviais em diversos pontos de encostas das estradas e de residências do município;
- Que as conseqüências deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Informações do Desastre (FIDE);
- A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a decretação da situação de Emergência;
- O Decreto Municipal nº 1.828/2015.

DECRETA:

Art. 1º Os veículos do PAC, do Município de Botuverá, ficam colocados à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, excepcionalmente, quando da vigência da situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único: Os veículos colocados à disposição são os constantes da relação abaixo especificada:

Veículo	Tipo	Placa
Caminhão Mercedes Bens	Basculante	MMK-0292
Patrola Caterpillar 120 K	120 K	-
Retroescavadeira Caterpillar	416 E	-

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá(SC), 04 de Novembro de 2015.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal